



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Pedro Leopoldo, 12 de junho de 2025.

OFÍCIO 223/2025 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

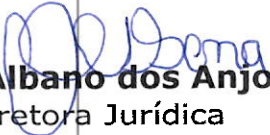
**Assunto: Ofício 274/2025/1PJPD – MPE MPMG
02.16.0024.0165867.2025-86**

Excelentíssimo Promotor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste, encaminhar as informações prestadas pela Secretária Municipal de de Segurança Pública, em resposta ao ofício encaminhado referente aos autos do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Certos de nosso bom entendimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos ao dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ana Karla Albano dos Anjos Sena
Diretora Jurídica

Ilustríssimo Senhor
Leonardo Costa Coscarelli
DD. Promotor de Justiça/22ª Promotoria
Comarca de BELO HORIZONTE/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE TRÂNSITO-TRANSPL

Ofício nº 042/2025

Pedro Leopoldo, 04 de junho de 2025.

Ao

Exmo Sr

Procurador do Município

Assunto: Comunicação Interna

Rfr.: - CI nº 115/2025 – MP

- Ofício Nº 274/2025 – 22ª PJPD nº 02.16.0024.0165867.2025-86

Em atenção ao ofício supracitado, referente à solicitação de informações alusivas ao Procedimento Administrativo nº 02.16.0024.0165867.2025-86, sobre “catracas altas”, temos a informar que:

1) Sobre o uso do dispositivo conhecido como “catraca alta” ou “roletão” nos ônibus que realizam o transporte interurbano para a cidade de Belo Horizonte:

Informamos que, sim, os ônibus que realizam o transporte interurbano de passageiros para a cidade de Belo Horizonte atualmente utilizam o dispositivo conhecido como “catraca alta” ou “roletão”.

2) Sobre o posicionamento da municipalidade quanto ao uso de tais equipamentos, bem como o tratamento do assunto no âmbito das fiscalizações e admissão de novos veículos:

A municipalidade acompanha a situação e reconhece a relevância da discussão sobre a adequação e acessibilidade dos equipamentos de bilhetagem presentes nos veículos de transporte público. No entanto, embora haja conhecimento do tema e de suas implicações práticas, informamos que, na atual condição, se faz necessário o desenvolvimento de estudos mais aprofundados e análises técnicas para a formação de um posicionamento definitivo sobre a utilização da “catraca alta”, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança e fluidez no embarque.

Destaca-se que, conforme documento técnico anexo encaminhado pelo Ministério Público, a “catraca alta” pode representar barreiras ao acesso de pessoas com deficiência, idosos e outros usuários com mobilidade reduzida, o que demanda maior atenção no processo de avaliação e regulamentação.

Todavia, cumpre esclarecer que conforme relatório do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano, as catracas foram criadas em 2017 e, segundo estudos, ajudou a reduzir a evasão.

Em estudos recentes, com a implantação do pagamento via cartão digital, alguns países estão adotando a substituição das roletas por pagamento antecipado.

3) Dados atualizados das empresas concessionárias que atualmente prestam o serviço de transporte público para a municipalidade:

Atualmente, a seguinte empresa presta o serviço de transporte público no município:

UNIR - Expresso Unir de Pedro Leopoldo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE TRÂNSITO-TRANSPL

- Endereço: Rua Doutor Herbster, 101, Centro, Pedro Leopoldo, MG, 33.250-075
- CNPJ: 23.452.196/0001-50

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ALBERTO LUIZ ALVES", is written over a horizontal line.

ALBERTO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Segurança Pública